



CPA 20 Itaúna 2019

Professor: Rodolfo Machado de Almeida

Módulo 1 - SFN e Participantes do Mercado (5% a 10%)

1.1 ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO, AUTORREGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1.1.1 Conselho Monetário Nacional - CNM

1.1.2 Banco Central do Brasil - BACEN

1.1.3 Comissão de Valores Mobiliários – CVM

1.1.4 Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

1.1.5 Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

1.1.6 ANBIMA

1.2 BANCOS MÚLTIPLOS

1.3 DISTRIBUIDORAS E CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E DE FUTUROS

1.4 INVESTIDORES QUALIFICADOS, INVESTIDORES PROFISSIONAIS E INVESTIDORES NÃO RESIDENTES

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

FUNÇÃO BÁSICA - Facilitar a transferência de recursos financeiros entre os agentes **superavitários** e os agentes **deficitários** da forma mais eficiente.

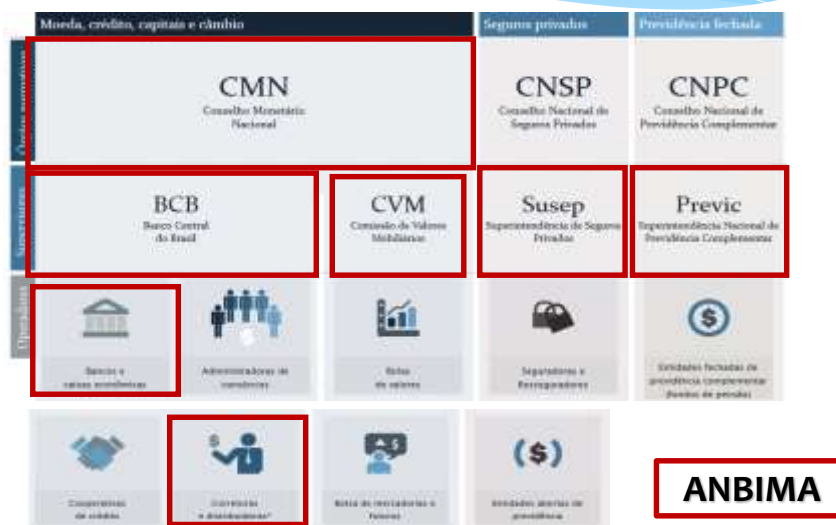


Os **Intermediários Financeiros** são responsáveis por promover o encontro desses agentes com máxima eficiência.

3

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

<http://www.bcb.gov.br/pre/composicao/composicao.asp>



CMN – Conselho Monetário Nacional

Instituído pela Lei 4.595, de 31/12/64.

Membros

- Ministro da Economia (presidente do Conselho)
- Presidente do Banco Central
- Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia


Órgão
MÁXIMO



Não
FISCALIZA

Não
EXECUTA

Órgão
NORMATIVO



Paulo
Guedes
PRESIDENTE
Do CMN

Principal atribuição é fixar as **diretrizes e normas** da Política Cambial, Monetária e de Crédito.

CMN – Conselho Monetário Nacional

- **Autorizar** as emissões de Papel Moeda
- **Determinar** o percentual de recolhimento compulsório
- **Regulamentar** as operações de redesconto
- **Regular** a constituição e funcionamento e a fiscalização de todas as instituições financeiras
- **Regular** o valor interno e externo da moeda
- **Adaptar** o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia
- **Zelar** pela Liquidez e solvência das instituições financeiras.
- **Determinar** a percentagem máxima dos recursos que as instituições financeiras poderão emprestar a um mesmo cliente ou grupo de clientes.

BACEN - Banco Central do Brasil

Assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente.

Missão do BC

Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda e é o principal executor das orientações do CMN e responsável por:

- **Garantir** o poder de compra da moeda nacional
- **Zelar** pela adequada liquidez da economia
- **Exercer** o controle do crédito
- **Executar** as políticas monetária e fiscal
- **Controlar** o fluxo de capitais estrangeiros



**Instituído
pela Lei
4.595, de
31/12/64**



**Roberto
Campos**

FAZ CUMPRIR TODAS AS DETERMINAÇÕES DO CMN.

BACEN - Banco Central do Brasil

- **Formular e Executar** as políticas monetárias e cambiais, de acordo com as **diretrizes** do Governo Federal;
- **Administrar** o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e o meio circulante;
- **Emitir** papel-moeda;
- **Receber** os recolhimentos compulsórios dos bancos;
- **Autorizar e Fiscalizar** o funcionamento das instituições financeiras, punindo-as, se for o caso;
- **Controlar** o fluxo de capitais estrangeiros;
- **Exercer** o controle do crédito.

COPOM – Conselho de Política Monetária é composto pelos diretores e presidente do BACEN.



CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Autorquia vinculada ao Ministério da Fazenda, instituída pela Lei 6.385, de 7/12/76 onde membros são escolhidos pelo presidente da república.

É responsável por regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de Valores Mobiliários do país.

Objetivos da CVM

- ✓ Estimular investimentos no mercado acionário;
- ✓ Assegurar o funcionamento das Bolsas de Valores;
- ✓ Proteger os titulares contra a emissão fraudulenta, manipulação de preços e outros atos ilegais;
- ✓ Fiscalizar a emissão, o registro, a distribuição e a negociação dos títulos emitidos pelas sociedades anônimas de capital aberto;
- ✓ Fortalecer o Mercado de Ações.



Marcelo Barbosa

Títulos e Valores Mobiliários: ações, debêntures, bônus de subscrição, e opções de compra e venda de mercadorias.



SUSEP – Superintendência de Seguros Privados

- Autorquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de Seguro, Resseguro, Previdência Privada Aberta e Capitalização.
- Além de ser uma entidade supervisora, também é responsável por regular os mercados em que está inserida, sempre respeitando as diretrizes do órgão normativo, neste caso, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)



SOLANGE VIEIRA

Proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro

Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP.

Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados.

PREVIC

Superintendência Nacional de
Previdência Complementar

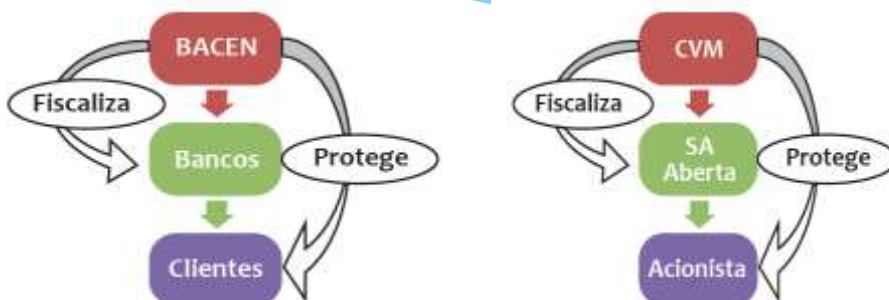
➤ **Autarquia** especial vinculada ao **Ministério da Economia**, tem como finalidade de **fiscalizar e supervisionar** as **entidades fechadas** de previdência complementar e de executar políticas para o regime de previdência complementar.



LÚCIO CAPELLETTO

- **Fiscalizar** as atividades das entidades fechadas;
- **Apurar e julgar** as infrações, aplicando penalidades;
- **Expedir normas** conforme orientações do CNPC;
- **Autorizar a constituição** e funcionamento das entidades fechadas de previdência;
- **Harmonizar as atividades** das entidades fechadas de previdência com políticas de governo;
- **Decretar intervenção e liquidação** das entidades fechadas de previdência;
- **Promover a mediação** e conciliação entre entidades fechadas e seus participantes.

BACEN – CVM – SUSEP - PREVIC



BACEN e CVM cumprem diretrizes do **CMN**.

SUSEP protege os compradores de Seguros, Previdência Privada Aberta, Capitalização e Resseguro. Cumpre diretrizes da **CNSP**.

PREVIC fiscaliza e supervisiona as atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar



- É um agente **Regulador Privado** onde as entidades associadas são obrigadas a seguir os códigos de regulação e auto regulação;
- Nasceu em 2009 a partir da fusão da **ANDIMA + ANBID**.
- Representa mais de 340 instituições, dentre bancos comerciais, múltiplos e de investimento, asset managements, corretoras, distribuidoras de valores mobiliários e consultores de investimento.
- **Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Contínua e Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas de Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo** são os códigos exigidos no CPA10.

13

Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Contínua

- Tem como objetivo estabelecer **princípios** e **regras obrigatórias** para as instituições associadas de maneira a **buscar** e **eleva**r a **capacitação técnica** de seus profissionais.
- O código não se sobrepõe à legislação e regulamentação vigentes;
- O código é obrigatório para seus associados e para a IF que aderir ao código.

Os princípios buscam a relação ética em todos os negócios, práticas comerciais equitativas, recusar intermediação de investimentos ilícitos, não circular informações ou notícias inverídicas, manter sigilo, confidencialidade e profissionalismo nas relações.

Códigos de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Contínua

- Não participar de atividades que compitam com seu empregador,
- Não utilizar informação privilegiada em seu benefício ou de terceiro,
- Evitar posicionamento sobre investimentos mantidos em outra IF,
- Manter independência no aconselhamento dos investidores
- Orientar o cliente sobre o investimento a realizar, evitando induzi-lo ao erro.

OBS. Importante uma leitura do Código.

15

Códigos de Regulação e Melhores Práticas para o Distribuição de Produtos de Varejo

- Manter os mais elevados padrões éticos e institucionalizar práticas equitativas no mercado;
- Estimular o adequado funcionamento da atividade de Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo;
- Manter transparência no relacionamento com os investidores, de acordo com o canal utilizado e características do produto;
- Promover a qualificação das instituições e de seus profissionais envolvidos na atividade de varejo;
- Comprometer-se com a qualidade da atuação na distribuição de produtos e serviços.

É vedada a divulgação de comparativo entre produtos de investimento de diferentes instituições.

16

SUITABILITY - Análise de Perfil do Investidor

- O **Suitability**, procedimento instituído pela **ANBIMA** em janeiro de 2008, e recentemente regulamentado pela CVM, por meio da instrução nº 539, estabelece que todas as instituições distribuidoras de fundos de investimento adotem procedimentos para verificar a **adequação de seus produtos recomendados ao perfil de seus clientes**.
- Através de um questionário específico, que envolve aspectos como **idade, horizonte de aplicação, finalidade, valor disponível para investimento**, valor já aplicado e **tolerância ao risco**, busca-se avaliar o perfil de risco e oferecer produtos que melhor atendam aos objetivos de retorno do cliente.

17

Principais Intermediários Financeiros

- **Bancos Múltiplos**
- **Bancos Comerciais**
- **Bancos de Investimento**

Entidades captadoras de depósito a vista são consideradas Instituições Financeira **Bancárias** ou **Monetárias**, pois via operação de crédito tem capacidade de criar moeda escritural.
Bancos Comerciais – Bancos Múltiplos com Carteira Comercial – Caixa – Cooperativas de Crédito.

18

Principais Intermediários Financeiros

- **Os Bancos Comerciais** são instituições financeiras **privadas** ou **públicas** que têm como objetivo principal proporcionar suprimento de recursos necessários para financiar, a **curto e a médio prazos**, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral.
- Captação via **depósito à vista** é atividade típica.
- Deve ser constituído sob a forma de **sociedade anônima** e na sua denominação social deve constar a expressão "**Banco**" (Resolução CMN 2.099, de 1994).
- São consideradas instituições monetárias ou bancárias.

Para diminuir a criação de moedas feita pelos bancos comerciais, o BACEN utiliza o Depósito Compulsório.

19

Principais Intermediários Financeiros

- **Os Bancos de Investimentos** são instituições financeiras **privadas** especializadas em operações de **participação societária** de caráter temporário, de financiamento da atividade produtiva para suprimento de **capital fixo e de giro** e de administração de recursos de terceiros.
- Devem ser constituídos sob a forma de **sociedade anônima** e adotar, obrigatoriamente, em sua denominação social, a expressão "**Banco de Investimento**".
- Não possuem contas correntes e captam recursos via depósitos a prazo

20

Principais Intermediários Financeiros

- **Os Bancos Múltiplos** surgiram a fim de racionalizar a administração das instituições financeiras.
 - Os bancos múltiplos são instituições **financeiras privadas** ou **públicas** que realizam as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: **comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento.**
 - Para configurar a existência do banco múltiplo, ele deve possuir pelo menos duas carteiras, sendo uma delas **comercial** ou **investimentos** e ser organizado sob a forma de AS.
 - Na sua denominação social deve constar a expressão "**Banco**" (Resolução CMN 2.099, de 1994).
 - Cada carteira tem um CNPJ, mas o banco múltiplo pode publicar apenas um balanço.

21

Outros Intermediários ou Auxiliares Financeiros

- **B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão**
- **SCTVM - Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**
- **SDTVM – Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

22

Bolsas de Valores

Sociedade Anônima ou Associação Civil, com o objetivo de manter local ou sistema adequado ao encontro de seus membros e à realização entre eles de transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto, especialmente organizado e fiscalizado.

23

Bolsas de Valores

BOVESPA

- No início uma SA de capital fechado controlada por algumas corretoras
- Após agosto de 2007 uma SA de capital aberto (Bovespa Holding) composta pela BOVESPA e CBLC
- Único centro de negociação do Brasil e maior da América Latina.
- Mercado à vista de ações, alguns derivativos, renda fixa

➤ BM&F

- No início uma SA de capital fechado controlada por algumas corretoras
- Após outubro de 2007 uma SA de capital aberto
- Mercado de derivativos
 - Swap
 - Termo
 - Opções
 - Futuros

Em AGO/2008 ocorreu a fusão da Bovespa e BM&F criando a **BM&FBOVESPA**



Criada em 1984, a **CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados)** é uma empresa de capital aberto sem fins lucrativos e tem o intuito de auxiliar na transparência e na eficiência da liquidação dos títulos privados. Empresa atua como câmara de registro, depósito, negociação e liquidação de títulos e valores mobiliários.

B3 é fruto da combinação em **MAR/17** entre a BM&FBOVESPA e a Cetip, nasce a B3, uma empresa maior do que a soma das partes. Uma companhia de infraestrutura de mercado financeiro de classe mundial.

BOVESPA + BMF = BMfBOVESPA + CETIP = B3

25



- Constituída sob a forma de **sociedade anônima** ou por quotas de responsabilidade **limitada**
- Dentre seus objetivos estão:
 - Operar em bolsas de valores (mercado à vista, mercadorias e futuros);
 - Subscrever emissões de títulos e valores mobiliários no mercado;
 - Comprar e vender por conta própria ou de terceiros:
 - Títulos e valores mobiliários,
 - Metais preciosos
 - Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
 - Intermediar operações de câmbio;
 - Realizar operações compromissadas.

26

SDTVM

Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

- Constituída sob a forma de sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada, devendo constar na sua denominação social a expressão "Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários".

Desde a decisão conjunta BACEN/CVM 17 de 02/03/2009 distribuidoras podem fazer tudo que uma corretora faz.

SCTVM e SDTVM são fiscalizadas pelo BACEN e pela CVM.

27

CLEARING – Sistemas e Câmaras de Liquidação e Custódia

- O principal objetivo de uma CLEARING HOUSE (casa de compensação) é **mitigar o risco de liquidação**.
- As principais Clearing do SFN são:
 - **SELIC** – Sistema Especial de Liquidação e Custódia. Gerido pelo BACEN liquida/compensa somente **Títulos Públicos** Federais (LFT – LTN – NTN-B – NTN-B Principal e NTN-F e outros).
 - **CETIP** - Central de Custódia e Liquidação Financeira de **Títulos Privados** liquida/compensa títulos Privados (Derivativos – CDB – RDB – LCA – LCI – CRI – DEBÊNTURES – Cotas de Fundos e alguns títulos públicos de segunda linha (TDA – Títulos da Dívida Agrária).
 - **BM&FBOVESPA** – Câmara de **Ações** (antiga CBLC). Liquida e compensa ações e outras operações realizadas nos mercados da BM&FBOVESPA.

28

Investidor Profissional

Segundo a Instrução CVM Nº 554, 17/12/2014 é investidor Profissional

- **Instituições financeiras** e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Companhias **seguradoras** e sociedades de **capitalização**;
- Entidades abertas e fechadas de **previdência complementar**;
- **Pessoas naturais ou jurídicas** que possuam investimentos financeiros em valor superior a **R\$ 10.000.000,00** e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante;
- **Fundos de investimento**;
- **Clubes de investimento**, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- **Agentes autônomos** de investimento, **administradores de carteira, analistas** e **consultores** de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- Investidores **não residentes**.

29

Investidor Qualificado

- É aquele investidor, segundo o órgão regulador, que tem mais condições do que o investidor comum de entender o mercado financeiro.
- A vantagem de se tornar um Investidor Qualificado é a possibilidade de ingressar em fundos restritos.

Segundo a Instrução CVM Nº 554, 17/12/2014 é investidor Qualificado

- **Investidores profissionais**;
- **Pessoas naturais ou jurídicas** que possuam investimentos financeiros superior a R\$1.000.000,00 e atestem por escrito sua condição de investidor qualificado;
- **Pessoas naturais** que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, **em relação a seus recursos próprios**;
- **Clubes de investimento**, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Investidor Não Residente

São **peças naturais ou jurídicas**, inclusive fundos ou outras entidades de Investimento coletivo, com residência, sede ou domicílio no exterior e que investem no Brasil. Tais investidores estão **sujeitos registro prévio CVM**.

31

OBRIGADO!!!!

32

07 - Uma pessoa investe no mercado de futuro índice Ibovespa através da BMF&BOVESPA. De quem é o risco de contraparte?

- a) Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
- b) BMF&BOVESPA
- c) Fundo Garantidor de Crédito
- d) Investidor

06 - Quais das instituições abaixo "necessitam" autorização da ANBIMA para exercer suas atividades

- a) Apenas Instituições Financeiras
- b) Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários
- c) Instituições que seguem as regras do código de autorregulação da ANBIMA
- d) Fundos de Investimentos

19. A CVM – Comissão de Valores Mobiliários

- a) Fiscaliza as companhias abertas, enquanto emissoras de valores mobiliários
- b) Autoriza o funcionamento das instituições financeiras
- c) Regula as sociedades por cotas de responsabilidade limitada
- d) Define os frees mínimos e máximos relativos a oxigenação e distribuição de ofertas públicas de ações

20. A existência do Selo ANBIMA na capa do prospecto de um fundo de investimento indica que:

- a) Aquele fundo segue as disposições do Código de Autorregulação da ANBIMA independente das normas da CVM
- b) A ANBIMA aprovou a divulgação do prospecto e recomenda a aplicação neste fundo
- c) A ANBIMA garante a veracidade das informações prestadas pelo administrador a respeito do fundo
- d) O prospecto foi elaborado de acordo com as disposições do Código de Autorregulação da ANBIMA e com as normas da CVM

18. É permitido as Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários

- a) Intermediar operações de câmbio
- b) Fiscalizar Fundos de Investimento
- c) Criar moeda através do efeito multiplicador de crédito
- d) Cobrar a corretagem que lhe convêm

16. Um banco múltiplo com carteira de arrendamento mercantil e de investimento é autorizado a:

- a) Receber depósito à vista
- b) Administrar fundos de investimento
- c) Executar ordem de seus clientes no pregão das bolsas
- d) Emitir letras de câmbio

15. Compete a Comissão de Valores Mobiliários:

- a) Proteger as empresas S.A. de Capital Aberto
- b) Fixar limites de comissões e emolumentos
- c) Fiscalizar os Bancos
- d) Realizar operações de redesconto

08 – As corretoras de títulos e valores mobiliários estão autorizadas

- a) Realizarem operações de arredamento mercantil
- b) Não podem administrar recursos de terceiros
- c) Podem captar através de depósito à vista
- d) São autorizadas a atuarem no mercado de câmbio

1. **(1102)** Responsável por estabelecer medidas de prevenção ou correção de desequilíbrios econômicos:
 - a) CMN.
 - b) Bacen.
 - c) CVM.
 - d) Anbid.


2. **(1127)** Quem cuida da auto-regulação das ofertas pública de títulos e valores mobiliários?
 - a) ABRASCA.
 - b) ANDIMA.
 - c) ANBIMA.
 - d) ADEVAL.

3. **(1101)** Responsável pela fiscalização dos Fundos de Investimento
 - a) Anbima.
 - b) CVM.
 - c) CMN.
 - d) Bacen.




5. **(1109)** Compete à Anbima
 - a) A legislação sobre o mercado de Fundos de Investimento.
 - b) A legislação sobre o mercado de ações.
 - c) Criar procedimentos que permitam a autorregulação do mercado de capitais.
 - d) Criar procedimentos que permitam a autorregulação do mercado cambial.
-
6. **(1130)** Qual título abaixo é transacionado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic)?
 - a) Ações.
 - b) CDB.
 - c) LFT.
 - d) Notas Promissórias


7. **(1125)** Os investidores estão migrando da poupança e comprando dólares no mercado. Quem vai intervir nesse tipo de situação é:
- a) O CMN.
 - b) A ANBIMA.
 - c) A CVM.
 - d) O Banco Central.
8. **(1103)** Tem como foco realizar operações de captação e financiamento de médio e longo prazo
- a) Banco múltiplo com carteira comercial.
 - b) Banco comercial.
 - c) Banco de investimento.
 - d) Corretora de títulos e valores mobiliários.
9. **(1116)** Uma empresa fez uma oferta pública de debêntures. Essa oferta será feita por:
- a) Uma empresa de capital aberto com ações presentes na bolsa de valores.
 - b) Um banco de investimento.
 - c) Uma companhia fechada não-financeira
 - d) Uma companhia aberta não-financeira.

- 
10. **(1124)** É atribuição da CVM:
- a) Regular a oferta de crédito no mercado financeiro.
 - b) Regular e fiscalizar as instituições financeiras.
 - c) Regular a negociação de títulos públicos federais.
 - d) Proteger os investidores do mercado de capitais

12. **(1104)** São títulos custodiados, registrados e liquidados na CETIP
- a) As ações negociadas em bolsa.
 - b) Certificado de Depósito Bancário.
 - c) LFT (Letra Financeira do Tesouro).
 - d) Os contratos de derivativos.

- 
- 14. (1126)** É atribuição do Banco Central:
- a) Estabelecer diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia.
 - b) Oferecer redesconto de liquidez.
 - c) Estimular o funcionamento das Bolsas de Valores.
 - d) Desenvolver o mercado de títulos e valores mobiliários.
- 15. (1107)** Selic é um sistema informatizado que cuida da liquidação e custódia de
- a) Certificado de Depósito Bancário.
 - b) LFT (Letra Financeira do Tesouro).
 - c) Ações negociadas em bolsa.
 - d) Contratos de derivativos.
- 16. (1119)** O BACEN é o principal executor do Sistema Financeiro Nacional. Assinale a alternativa que descreve uma atribuição dessa autarquia:
- a) Fazer a diferenciação de tarifas entre bancos.
 - b) Definir as regras de cobrança do Imposto de Renda – fato gerador e alíquotas.
 - c) Definir as regras de funcionamento dos fundos de investimento e sua classificação.
 - d) Fazer operações no mercado aberto para executar a política monetária
- 17. (1113)** Dos objetivos abaixo, o que não se refere a um objetivo de uma Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM)?
- a) Operar em Bolsa de Valores.
 - b) Praticar operações de compra e venda de metais preciosos.
 - c) Captar depósito à vista.
 - d) Exercer funções de agente fiduciário.
- 18. (1108)** Órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional
- a) SRF – Secretaria da Receita Federal.
 - b) CVM.
 - c) Ministério da Fazenda.
 - d) CMN.

21. (1120) O investidor quer fazer um investimento em ações e foi até a agência do Banco aonde ele tem conta para fazer esse investimento. A agência irá repassar essa ordem de compra das ações para:
- a) O Banco de Investimento.
 - b) A empresa detentora das ações que serão adquiridas
 - c) A Corretora de Valores Mobiliários.
 - d) A Bolsa de Valores de São Paulo.
22. (1122) É atribuição do Conselho Monetário Nacional:
- a) Fiscalizar a oferta de fundos de investimento nas instituições financeiras.
 - b) Estabelecer medidas de correção de desequilíbrios econômicos.
 - c) Autorizar a abertura de capital de uma empresa mediante oferta pública de suas ações no mercado.
 - d) Proteger os participantes do mercado de capitais
-
23. (1128) É atribuição de uma Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários
- a) Financiar capital de giro para empresas.
 - b) Intermediar operações de câmbio.
 - c) Operar como operador de financiamento imobiliário.
 - d) Captar depósitos à vista.
24. (1121) O Selic cuida do registro e custódia de títulos e o objetivo desse sistema de liquidação e custódia é:
- a) Atestar a oferta da venda de títulos.
 - b) Atestar a veracidade dos títulos e das condições de compra.
 - c) Eliminar a inadimplência existente nos títulos.
 - d) Eliminar as ofertas de compra de títulos.
25. (1118) Conjunto de instituições financeiras e instrumentos financeiros que visam transferir recursos dos agentes econômicos:
- a) Sistema Financeiro Nacional.
 - b) SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro).
 - c) Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia).
 - d) CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação).
26. (1106) É uma carteira que deve estar presente em um banco múltiplo
- a) Arrendamento mercantil.
 - b) Crédito.
 - c) Financiamento.
 - d) Comercial.

- 
- 27. (1123)** Quem realiza operações no mercado aberto com a finalidade de executar a política monetária é:
- a) A CVM.
 - b) O Banco Central.
 - c) O CMN.
 - d) A ANBIMA.
- 29. (1112)** As Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários estão autorizadas a executar os serviços abaixo, com exceção de:
- a) Encarregar-se da administração de carteiras de custódia de títulos e valores mobiliários.
 - b) Praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes.
 - c) Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais.
 - d) Administrar títulos de capitalização.
-
- 30.** Garantir a liquidação das operações de compra e venda dos ativos nas condições e prazos estabelecidos é atribuição.
- a) das Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários – CTVM.
 - b) da Comissão de Valores Imobiliários – CVM.
 - c) dos Sistemas e Câmaras de Liquidação e Custódia (*Clearing*).
 - d) das Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários – DTVM.
- 31.** É uma atribuição da Comissão de Valores Mobiliários – CVM
- a) definir as taxas das operações de desconto.
 - b) incentivar o direcionamento de poupanças para o mercado de capitais.
 - c) estabelecer as alíquotas de depósitos compulsórios que incidem sobre os depósitos à vista.
 - d) implementar medidas destinadas a regular a oferta de moeda.
- 32.** A negociação de ações por meio da internet (*home broker*) apresenta a vantagem de
- a) enviar automaticamente as ordens de compra e venda imediatas ou programadas.
 - b) proporcionar o atendimento prioritário frente às ordens enviadas por mesas de operações.
 - c) dispensar a intermediação da corretora de valores.
 - d) assegurar a garantia ilimitada por parte do Fundo de Garantia da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBovespa.

33. (1105) É atribuição do Conselho Monetário Nacional

- a) Fiscalizar a Bolsa de Valores.
- b) Supervisionar os itens de meio circulante.
- c) Controlar a moeda e capitais estrangeiros.
- d) Disciplinar todos os tipos de crédito.

34. É o responsável pela fiscalização das operações de Previdência Complementar Aberta:

- a) Previc.
- b) Susep.
- c) Bacen.
- d) CVM.

35. Responsável pela fiscalização das sociedades de capitalização e resseguradoras:

- a) Susep.
- b) CVM.
- c) Bacen.
- d) Previc.